

PROJETO DE LEI N.º 19 DE 13 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DE AGROPEC. E DESENVOLVIMENTO

01 - ADMINISTRAÇÃO

20 - Agricultura

606 – Extensão Rural

0008 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO

1.015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE......R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

Art. 2°. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1° aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 1700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 13 de abril de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 19/2023

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para que o Município possa acrescentar a natureza da despesa 449052 na fonte de recursos 1700, com a finalidade de aquisição de um veículo com recursos advindos de convênio ou instrumento congênere firmado com a União.

Por essas razões, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry Prefeito Municipal